**Sexto Termo Aditivo do**

**Termo de Fomento n° 005/2017**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil **(APAECEI)** **Raio de Sol**, inscrita no CNPJ n° 11.524.604/0001-53, situada a Rua Aurora, n° 316-B, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Evandro Lutz, brasileiro, portador do RG n° 1062514581, inscrito no CPF sob o n° 559.234.880-00, residente e domiciliado na Rua Cabriuva, n° 2564, Bairro São Caetano, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 005/2017, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

  *- Etapa Creche: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por criança, limitado em no máximo 100.*

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. A presente retificação surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de julho de 2021 até 31 de janeiro de 2022.**

 As demais cláusulas do Quinto Termo Aditivo e do Termo de Fomento n° 005/2017 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se a retificação do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 13 de julho de 2021.

 EVANDRO LUTZ DANILO JOSÉ BRUXEL

 Presidente Raio de Sol Prefeito Municipal

 ISRAEL DE BORBA

 Assessor OAB/RS 103.198

CG.